



LEI N° 1739/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado efetuar despesas com a realização do *Campeonato Municipal de Futsal*, no valor de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com arbitragem e premiação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Departamento de Esportes e Lazer

DOTAÇÃO - 120

Projeto atividade: 27.812.0233.2.050 – Operacionalização do Desporto Amador

Elemento da Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 09 de julho de 2009


TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

